ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23/03/2020
Luciana Silva

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1014/2020
Data: 26/03/2020 - Horário: 08:35
Legislativo - PLO-E 8/2020
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Concede recomposição sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores da Fundação UNIRG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a título de recomposição salarial, os vencimentos dos servidores públicos do quadro efetivo da Fundação UNIRG, em 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. Os índices de recomposição previsto nesta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras.

Os percentuais previstos no presente Projeto de Lei representa a recomposição da remuneração dos servidores efetivos da Fundação UnirG pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, em percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

A reposição das perdas inflacionárias representa o restabelecimento do poder de compra do salário do servidor, que se não for feita, significa expressiva redução dos seus rendimentos.

Conforme estudo de impacto financeiro em anexo, a Instituição tem previsão de rendimentos para suportar os valores majorados com o ajuste da proposta apresentada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Campus II: Av. Guanabara nº 1500, Centro - Gurupi - TO. (63) 3612-7600
Campus I: Av. Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO. (63) 3612-7500
Centro Administrativo: Av. Pará, nº 2432, Engenheiro Waldir Lins II - Gurupi - TO. (63) 3612-7527

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO UNIRG GURUPI-TO

Exercício 2020

Campus II: Av. Guanabara nº 1500, Centro - Gurupi - TO. (63) 3612-7600
Campus I: Av. Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO. (63) 3612-7500
Centro Administrativo: Av. Pará, nº 2432, Engenheiro Waldir Lins II - Gurupi - TO. (63) 3612-7527

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos do percentual o reajuste referente a recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG, no município de Gurupi-To, atendendo o solicitado da Presidência conforme Projeto de Lei.

Este trabalho utiliza a base de cálculo fornecida pelo Recursos Humanos da Fundação UNIRG, onde demonstrara impacto financeiro e orçamentário dos valores projetados para o exercício de 2020, tendo como base a Receita Corrente Liquida do ano de 2019.

Receita Corrente Liquida é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9° da Constituição; b) as receitas em duplicidade; c) e, por último, considerar no cálculo o resultado líquido do FUNDEB. (art. 2°, IV, E § 1°).

Campus II: Av. Guanabara nº 1500, Centro - Gurupi - TO. (63) 3612-7600
Campus I: Av. Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acacias, Gurupi - TO. (63) 3612-7500
Centro Administrativo: Av. Pará, nº 2432, Engenheiro Waldir Lins II - Gurupi - TO. (63) 3612-7527

1. Quanto ao impacto no exercício de 2020:

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa total com pessoal acumulada até dezembro/2019 de R$ **45.302.258,35** que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais.

Quanto a proposta de aumento da recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG conforme valores repassados pelo Recursos Humanos será de 4,31%, acrescentará ao mês R$ 137.052,51 e no acumulado do ano o total de R$ R$ **1.781.682,63**, correspondente ao impacto imediato referente ao reajuste salarial dos servidores da Fundação UNIRG.

Considerando a receita realizada até dezembro de 2019 no valor total de R$ **69.019.177,02**;

Considerando a previsão de aumento de receita para o exercício de 2020 de 4,78% conforme portaria nº 440/2019 de reajuste haveria um incremento de receita aproximadamente de R$ **1.639.243,93** ao semestre;

Aplicando agora a conta aritmética de **47.083.940,98/70.658.419,95**, temos o percentual de **66,64%**, que corresponde à estimativa de gastos com pessoal e recomposição salarial da Fundação UNIRG para o exercício de 2020, em relação à receita corrente liquida.

Foi projetado o Impacto financeiro para os anos de 2021 e 2022 com a receita e despesa prevista de crescimento de 3,75% e 3,5% respectivamente, conforme as metas de inflação publicadas pelo Banco Central do Brasil, como tabela abaixo:

1. **Detalhamento dos cálculos:**

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos.

2020 (estimado para 2020)			
Órgão	**RCL**	**DESP. PESSOAL**	**PERCENTUAL**
UNIRG	70.658.420,95	47.083.940,98	66,64%
2021 (estimado para 2021)			
Órgão	**RCL**	**DESP. PESSOAL**	**PERCENTUAL**
UNIRG	73.308.111,74	48.849.588,77	66,64%
2022 (estimado para 2022)			
Órgão	**RCL**	**DESP. PESSOAL**	**PERCENTUAL**
UNIRG	75.873.895,65	50.559.324,37	66,64%

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Nº do Elemento no orçamento atual

0004.0401.12.364.1241.2085 (Manutenção do Curso de Farmácia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2087 (Manutenção do Curso de Enfermagem)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2088 (Manutenção do Curso de Fisioterapia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2095 (Manutenção do Curso de Ciências Contábeis)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2086 (Manutenção do Curso de Psicologia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2104 (Manutenção do Curso de Odontologia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2094 (Manutenção do Curso de Administração)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2101 (Manutenção do Curso de Direito)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2090 (Manutenção do Curso de Ed. Física)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2105 (Manutenção do Curso de Engenharia Civil)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2096 (Manutenção do Curso de Comunicação Social)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2100 (Manutenção do Curso de Letras)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2102 (Manutenção do Curso de Medicina)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2103 (Manutenção do Curso de Pedagogia)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2097 (Manutenção do Curso de Ciências da Computação)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção da Atividades da Reitoria)

3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

0004.0401.12.364.1241.2082 (Manutenção do Apoio Cultural)
3.1.90.04-5010.00.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-5010.00.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Gurupi-TO, 20 de Março de 2020.

MICHELLE RODRIGUES CARVALHO LISBOA
Contadora
CRC-TO 2379